

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR**



**BOCAIÚVA DO SUL
2021-2024**

Antônio Luiz Gusso

Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul

Suellen Batista de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social

Daniel José da Silva Moreira

Assistente Social

Maria Carolina Pavin

Psicóloga

Órgão Gestor da Assistência Social:

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Suellen Batista de Souza

Endereço órgão gestor: Rua Quintino Bocaiúva, Nº563, Centro, Bocaiúva do Sul – Paraná.

CEP: 83.450-000

Telefone: (41) 3658-1311

E-mail: assistenciasocial@bocaiuvadosul.pr.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 563, Centro, Bocaiúva do Sul – Paraná.

CEP: 83.450-000

Telefone: (41) 3658-1311

E-mail: conselhos@bocaiuvadosul.pr.gov.br

Nome da Presidente: Maria Carolina Pavin

Nome da Secretária Executiva: Fabíola Alberti

Número Total de Membros: Vinte.

Dez conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo: **I**-Um representante da Secretaria de Assistência Social; **II** - Um representante da Secretaria da Saúde; **III** – Um representante da Secretaria da Educação; **IV** - Um representante da Secretaria de Esportes; **V**- Um representante da Secretaria de Agricultura; **VI** – Cinco representantes dos Órgãos não governamentais, eleitos em Fórum próprio, sendo 01 (um) idoso indicado por entidades do meio rural, 01 (um)

idoso indicado por entidades do meio urbano, 01 (um) idoso indicado dentre entidades ou grupos de idosos, 01 (um) representante das entidades prestadoras de serviços, e 01 (um) representante dos trabalhadores na área do idoso de serviços e organizações de Assistência Social.

1. INTRODUÇÃO

Este documento corresponde ao Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bocaiuva do Sul. As fases de elaboração compreenderam: planejamento, metodologia, diagnóstico, elaboração do projeto, apresentação da estrutura em Reunião de Gerenciamento, alinhamento com a equipe técnica, objetivos, metas e Conferência de apresentação. A Conferência (2019) teve como objetivo a elaboração de propostas e validação das ações, reunindo servidores municipais e sociedade civil. O Plano faz um diagnóstico da situação demográfica (Marco Situacional), uma revisão da legislação (Marco Legal) e define o objetivo, os eixos, as diretrizes e as ações a serem implantadas nos anos de 2021-2024.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será o instrumento que norteará os programas, projetos e ações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, para o público idoso, tendo como princípios o controle social, a participação da sociedade na sua elaboração e a transparência como mecanismos eficazes de controle social.

2. Marco Situacional

O município de Bocaiúva do Sul tem uma área de unidade territorial de 826,344 km², com uma densidade demográfica de 13,30 habitantes por km², com uma população 10.987, com uma estimativa para o ano de 2020 de 13.129 habitantes (IBGE, 2020).

Onde hoje se situa o Município de Bocaiúva do Sul antes era chamado Arraial Queimado. Segundo consta, essa denominação originou-se de um incêndio que teria destruído a sua primitiva povoação, que se supõe tenha sido de mineradores.

Depois do sinistro, aquele local foi paulatinamente abandonado e, somente muitos anos depois, com o estabelecimento, ali da família de Manoel José Cardoso, iniciou-se o repovoamento da região. Em seguida, vieram Manoel José de Aleluia, Manoel João dos Santos, João Antônio dos Santos Souza, Antônio Joaquim dos

Santos e Joaquim Antônio dos Santos que organizaram sítios e contribuíram de maneira efetiva para o desenvolvimento do povoado.

O núcleo foi elevado à categoria de Freguesia em 1870 e à Vila, em 1871. Em 1932, já com a denominação de Bocaiúva, o município foi extinto, e restabelecido em 1934. O topônimo foi adotado em 1890, após a Proclamação da República e representa uma homenagem ao então ministro das Relações Exteriores do Governo Provisório do Brasil, Quintino Bocaiúva.

No que se refere a informações gerais segue:

Código do Município 4103107	Gentílico bocaiuvense
Prefeito ANTONIO LUIZ GUSSO	
POPULAÇÃO	
População estimada [2020]	13.129 pessoas
População no último censo [2010]	10.987 pessoas
Densidade demográfica [2010]	13,30 hab/km ²
TRABALHO E RENDIMENTO	
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2018]	2,1 salários mínimos
Pessoal ocupado [2018]	2.356 pessoas
População ocupada [2018]	18,5 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	34,2 %

EDUCAÇÃO



Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	95,1 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	5,5
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	3,9
Matrículas no ensino fundamental [2018]	2.005 matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	434 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	99 docentes
Docentes no ensino médio [2018]	42 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	10 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	3 escolas

ECONOMIA



PIB per capita [2018]	15.505,64 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	88,6 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,640
Total de receitas realizadas [2017]	33.981,15 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	27.294,51 R\$ (×1000)

SAÚDE



Mortalidade Infantil [2017]	15,00 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	0,2 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	3 estabelecimentos

TERRITÓRIO E AMBIENTE	
Área da unidade territorial [2020]	826,344 km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	58,9 %
Arborização de vias públicas [2010]	13,8 %
Urbanização de vias públicas [2010]	10,4 %
Bioma [2019]	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Não pertence
Hierarquia urbana [2018] ?	Metrópole (1C) - Município integrante... ▼
Região de Influência [2018] ?	Arranjo Populacional de Curitiba/PR -... ▼
Região intermediária [2020]	Curitiba
Região imediata [2020]	Curitiba
Mesorregião [2020]	Metropolitana de Curitiba
Microrregião [2020]	Curitiba

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/bocaiuva-do-sul/panorama>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS é responsável por realizar a Gestão da Política Pública de Assistência Social, promovendo um conjunto integrado de ações socioassistenciais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, com o intuito de atendimento aos cidadãos e grupos que estão em situação de vulnerabilidade e risco social.

Conta com uma equipe de referência com assistentes sociais, psicóloga, pedagoga, oficinairos, auxiliares administrativos e estagiários para atender as demandas dos usuários com orientação individual e grupal, proporcionando encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais, bem como para as demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de risco social/pessoal.

Bocaiúva do Sul apresenta uma grande demanda que busca com frequência os serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Para atender a demanda a SEMAS é formada por 03 (três) Departamentos sendo: Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Departamento de Gestão do SUAS.

O Departamento de Proteção Social Básica possui o seguinte equipamento público:

01 (Um) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):

- CRAS: Rua Francisco Rocha, nº333– Centro – Bocaiúva do Sul.

O Departamento de Proteção Social Especial possui os seguintes equipamentos:

- 01 (Um) Departamento de Proteção Social Especial que trabalha com situações de CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, nº563 – Centro – Bocaiúva do Sul.
- 01 (Uma) Casa Lar (Acolhimento de Crianças e Adolescentes).

Outros dois importantes setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social são:

- 01 (Um) Conselho Tutelar, situado na Rua Brasília de Moura Leite, nº 85, Centro
- 01 (Um) Armazém da Família (Programa de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba e municípios da região metropolitana), situado na Rua Miguel Costacurta, nº10, Centro.

Importante ressaltar que o Município de Bocaiúva do Sul, possui uma rede articulada, bem como recebemos recursos financeiros destinados ao co-financiamento federal e estadual com ações diretas, tendo como objetivo atender com qualidade as situações de vulnerabilidades da população bocaiuvense.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem co-financiamento federal e estadual através de três Fundos Municipais: da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e da Pessoa Idosa.

A **Proteção Social Básica** tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras), tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da assistência social, trata-se de uma unidade pública municipal, integrante do SUAS e tem como serviços:

Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF

Ofertado necessariamente no CRAS, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

De caráter preventivo e proativo, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

Destinam-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade.

Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Tem a finalidade de prevenir os agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

A **Proteção Social Especial** tem como modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras. São situações de média complexidade que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e

processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

A equipe técnica realiza a busca ativa para identificação do risco pessoal e social, através das diversas demandas apresentadas dentre elas: incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, mulher em situação de violência, violência contra a pessoa idosa, dentre outras. Também realiza atendimento para prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas determinadas judicialmente. Possui atendimento técnico especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família falta de cuidados adequados, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

São situações de alta complexidade estão voltadas ao atendimento através da Casa Lar de Bocaiúva do Sul ao qual atende crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) à 15 (quinze) anos. Podendo acolher adolescentes até 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses em caráter temporário que possuam seus direitos ameaçados ou violados, conforme o Art. 98, ECA: I. Por ação, omissão e/ou abuso dos pais ou responsáveis; II. Por ação ou omissão da sociedade; III. Em razão de sua conduta.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

O **Departamento de Gestão do SUAS**, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, 563 – Centro, iniciou suas atividades em março de 2016, tem como competência regularizar o SUAS (Sistema único de Assistência Social) e Vigilância Socioassistencial. De acordo com suas competências, as esferas de gestão do SUAS assumem responsabilidades na gestão do sistema e na garantia de sua organização, eficiência e efetividade na prestação dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais. Nesse departamento gerenciamos os “elementos” essenciais ao funcionamento da política pública de assistência social, tais como: a

gestão das informações, o planejamento, o financiamento, a gestão do trabalho e a vigilância socioassistencial.

3. Marco legal

PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS

A partir da promulgação Constituição de 1988, o país experimentou um grande interesse pelos direitos de grupos sociais específicos, tradicionalmente associados com a formação de novos movimentos sociais que já não se confinavam na tradicional oposição capital e trabalho. Nesse contexto, a questão da velhice e do envelhecimento tornou-se objeto de intensa preocupação pública e, em anos recentes, foi objeto de ampla e variada produção legislativa. As razões são bastante conhecidas. O crescimento desse grupo etário em todo o mundo e, em especial, nos países em desenvolvimento, como já apontava o Plano de Ação Internacional de Vienna, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova York em 1982, tem exercido uma forte pressão sobre sistemas de proteção social e deficitários. Além disso, uma maior abrangência de sistemas de previdência tem propiciado a formação de uma massa de assalariados envelhecendo com condições melhores de renda, saúde, convívio familiar e comunitário, o que os habilita ao exercício da cidadania ativa e, por consequência, a influência sobre os processos decisórios.

É importante apresentar os fundamentos normativos dos princípios que orientam o presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Ao adotar os princípios da transversalidade, da participação e do controle social o Plano Municipal alinha-se com o paradigma adotado pelo Estatuto do Idoso. Ao assumir o paradigma da proteção integral ao idoso, por inspiração do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso reconhece que ao efetivar os direitos do idoso deve-se levar em consideração o indivíduo idoso em sua integralidade, seja como objeto da intervenção estatal como beneficiário de direitos sociais, seja como sujeito autônomo que intervém nos processos decisórios relativos às políticas públicas, autonomia privada e autonomia pública que se reforçam mutuamente. Por essa razão, efetivar os direitos da pessoa idosa importa em reconhecer que esse indivíduo é objeto da ação de diversos órgãos e agências estatais que devem ser capazes de entender a dimensão integral desse indivíduo. O idoso, no entanto, não é apenas objeto da intervenção estatal, mas também deve ser compreendido como

sujeito autônomo e capaz de intervir no processo de concepção e formulação das políticas públicas, assim como na avaliação, monitoramento e fiscalização dessas políticas. A própria concepção do Plano Municipal envolveu a articulação dos diversos órgãos municipais responsáveis pela implementação e promoção dos direitos da pessoa idosa, ao mesmo tempo em que se constituiu em espaço de participação e escuta desse grupo social.

A Constituição Federal contém dois artigos no Título VIII, dedicado à ordem social, a esse grupo social. Os artigos 229 e 230 da Constituição assentaram o dever dos filhos maiores de amparar seus pais na velhice e o dever da família, da sociedade e do estado de garantir às pessoas idosas participação na comunidade, defesa de sua dignidade e implementação e bem-estar e o direito à vida.

Com a introdução da Política Nacional do Idoso e a criação do Conselho Nacional do Idoso, o Estado se propõe “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”.

A Política Nacional do Idoso se desdobra em ações específicas em várias áreas, notadamente, a assistência social (art. 10, I), saúde, educação (art. 10, III), trabalho e previdência (art. 10, IV), habitação e urbanismo (art. 10, V), justiça (art. 10, VI) e cultura, esporte e lazer (art. 10, VII). Dentre as ações preconizadas podem se destacar, na área de assistência social, a criação de serviços como centros de convivência, casas-lares e atendimentos domiciliares; na área da saúde, a adoção e criação de normas para instituições geriátricas e serviços geriátricos como especialidade clínica; na área de educação a adequação de currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso, a inserção nos currículos mínimos de conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, a inclusão da Gerontologia e da Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores e o apoio a criação de universidades abertas para a terceira idade. Na área do trabalho e da previdência, a priorização de atendimento na concessão de benefícios e programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento. Na área da habitação e urbanismo, a promoção de melhores condições de acesso, adequação e melhoria da habitação e a diminuição de barreiras urbanas e arquitetônicas. Nas áreas da cultura, do esporte e do lazer, ações que promovam o acesso e a produção cultural, a participação comunitária, a valorização da memória e a criação de

programas de esporte e lazer voltados à qualidade de vida. Como se percebe, e em seguida apontaremos pontualmente, as ações do Plano Nacional que dialogam com uma percepção da velhice e do envelhecimento que busca evitar o estereótipo da velhice dependente e fragilizada, em compasso com o processo de ascensão de uma população idosa ativa e autônoma.

Merece especial destaque a concepção de ações voltadas para a divulgação, fiscalização e monitoramento do Plano Municipal que permitirão o constante controle social das ações propostas por parte dos próprios idosos e por suas organizações representativas e pela sociedade como um todo.

O presente Plano Municipal da Pessoa Idosa constitui-se, assim esperamos na tradução para o campo das Políticas Públicas dos direitos expressos nos documentos que conformam esse marco normativo que ora apresentamos. Ele deve ser entendido como produto e como processo. Conquanto se constitua no resultado final de um longo processo de discussão ele é, ao mesmo, um ponto de pausa em um processo de deliberação em curso e que deve ser seguido pelo acompanhamento e monitoramento de sua implementação e pelas correções de rota que se fizerem necessárias.

4. PRINCÍPIOS E OBJETIVO

4.1. PRINCÍPIOS

São princípios que fundamentam a elaboração e a execução do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bocaiuva do Sul a Participação Social, o Controle Social e a Transversalidade.

A Participação Social

É um princípio de integração dos indivíduos nos diversos núcleos organizacionais da sociedade que discutem assuntos, pertinentes ao ambiente social. A participação social está relacionada com a influência nos espaços e nas organizações da comunidade e da sociedade, tendo relação com a vida associativa e sócio comunitária.

O Controle Social

O controle social pode ser entendido como a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da Administração Pública. Trata-se desse modo, de importante mecanismo de fortalecimento da cidadania.

A Transversalidade

A transversalidade, para o presente plano, é entendida como uma forma de trabalhar, objetivando uma integração de aspectos ou áreas, eventualmente isoladas. Objetiva-se alcançar uma visão mais ampla e adequada das políticas públicas voltadas para a população idosa, assim como da realidade em que está inserida.

4.1.1 OUTROS PRINCÍPIOS

– O dever da família, da sociedade.

5. DIRETRIZES

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bocaiúva do Sul tem as seguintes diretrizes:

I – No eixo da Assistência Social:

Prevenir, promover e incluir os idosos e suas famílias visando à garantia dos direitos sociais e qualidade de vida.

II – No eixo do Esporte e Lazer:

Garantir o direito ao esporte, recreação e lazer, fomentando políticas públicas que atendam a população do município, promovendo saúde e qualidade de vida.

III - No eixo da Educação e Cultura:

Possibilitar o acesso dos idosos nas propostas cognitivas em espaços integrados de inclusão digital e cultural, como a Biblioteca Pública Municipal Professora Ana Narozny.

IV – No eixo da Saúde:

Atender os idosos da cidade de Bocaiúva do Sul, através de uma Rede de Assistência à saúde integrada e acolhedora, que incida sobre os principais agravos à saúde desta população, respeitando o seu protagonismo.

6. EIXOS ESTRATÉGICOS

Este Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa voltado à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa está estruturado em 04 (quatro) eixos estratégicos, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial com a Lei nº 8.842 / 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e a Lei nº 10.741 /2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

O critério técnico norteador na determinação das propostas foi a sua exequibilidade do ponto de vista fático, jurídico, técnico e orçamentário. Tendo em vista a transversalidade e interdisciplinaridade de algumas ações, bem como a otimização de recursos humanos e materiais, podendo e devendo ser estabelecidas parcerias necessárias, que o executivo indicado achar pertinente à efetivação de determinada ação.

7. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2021-2024

• EIXO 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Responsável	Objetivo	Ações	Metas	Prazo de execução
SEMAS	Realizar diagnóstico de pessoas idosas que encontram-se na área rural e urbana que ainda não estão em atendimento.	Levantamento de dados através dos sistemas do CadÚnico	Mensurar e quantificar os usuários para o estabelecimento de novos serviços	2024
DEPSE	Atender integralmente os casos de violência contra a pessoa idosa demanda através de denúncias, Disque 100, entre outros.	Visitas domiciliares, relatórios da equipe técnica, encaminhamentos, articulação com Ministério Público.	Atender em sua totalidade casos de violação de direitos da pessoas idosa.	2021-2024
CRAS	Promover ações de convivência, socialização, integração e organização social, de forma complementar ao trabalho social com famílias, com vistas ao processo de um envelhecimento	Ampliar o número de idosos atendidos no SCFV Idosos, por meio da oficina de Dança, já realizada e a da	Atender situações da área urbana e rural	2022-2023

	saudável, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de risco social e à conquista de direitos da pessoa idosa.	ampliação do Teatro para Idosos do Grupo Girassol.		
CRAS	Divulgação por meio de folders, cartilhas e panfletos dos serviços realizados no CRAS, mais relacionados à pessoa idosa: do BPC (Benefício de Prestação Continuada) e outros benefícios socioassistenciais, atendimentos do INSS e Disque Idoso Paraná.	Distribuição dos materiais nas repartições públicas que prestam atendimento a população e no comércio em geral	Divulgação dos serviços ofertados na rede de assistência social	2022
CRAS	Semana do Idoso da SEMAS de Bocaiuva do Sul. Promover espaço de reflexão sobre os direitos dos idosos, de integração, convivência e promoção social, de orientação sobre direitos com profissionais do serviço social e psicologia.	Mobilizar a participação da pessoa idosa da área rural e urbana	Participação dos idosos	Outubro 2022
CRAS	Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; prevenir confinamento de idosos; identificar situações de dependência; prevenir o abrigo institucional; oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã.	Realização de visitas domiciliares para mapeamento da demanda socioterritorial; Inclusão dos Idosos nas turmas dos Cursos oferecidos pelo SENAR no CRAS; Incentivo a participação nas oficinas de corte e costura dos idosos, realizada em parceria com a Associação Maria Tereza-ASSOMATER	Trabalho Preventivo	2021-2024
SEMAS	Fomento à política e Conselho Municipal do Idoso. Aumentar a captação de recursos e melhoria nos investimentos em assistência prestada ao idoso.	Captar recursos para fomento à política de assistência ao idoso.	Participação do CMDPI	2024
SEMAS	Fomentar a participação e divulgação do CMDPI como espaço de controle social.	Divulgação por meio de cartilhas, folders, site da prefeitura e mídias	Aumentar o índice de participação	2023

		sociais.	social no CMDPI	
--	--	-----------------	------------------------	--

EIXO 2 – ESPORTE E LAZER

Responsável	Objetivo	Ações	Metas	Prazo de execução
SMEL	Ampliação da oferta de aulas de zumba, musculação, ginástica, alongamento, para atingir ainda mais pessoas idosas, adequando quando necessário, as atividades as necessidades da população idosa, promovendo uma melhor qualidade de vida e envelhecimento saudável.	Promover atendimento conforme as necessidades desta população	Ampliar os atendimentos à população idosa	2022-2023
SMEL	Implantação de Piscina, com aulas de hidroginástica, natação, através de Projeto a ser elaborado via Emenda Parlamentar para captação de recursos. A secretaria de esportes já dispõe de profissionais da educação física para execução das atividades.	Envio de Projeto via Emenda Parlamentar	Execução do Projeto	2024
SMEL	Promover diferentes eventos durante o ano, voltados à educação para o envelhecimento, cidadania, promoção à saúde e qualidade de vida, lazer e autoestima.	Promover atividades de esporte e lazer	Integrar idosos da área urbana e rural.	2022-2024

EIXO 03 – EDUCAÇÃO e CULTURA

Responsável	Objetivo	Ações	Metas	Prazo de execução
SMEC	Realizar Programa de Inclusão Digital exclusivo para idosos no espaço já existente da Biblioteca Municipal Professora Ana Narozny	Aulas de informática/ inclusão digital	Dar acesso aos idosos as novas tecnologias da informação e comunicação	2022

SMEC	Criação de um Livro de Contos e “Causos” dos Idosos Bocaiuvenses, contendo lendas e histórias da cidade, onde também serão incluídos outros conhecimentos que os idosos carregam como o uso de plantas medicinais.	Protagonismo da Pessoa Idosa	Impressão e distribuição do Livro	2022-2023
SMEC	Alfabetizar idosos que não acessaram a escola na idade própria, com profissionais voluntários da rede municipal de educação.	Oferecer orientação e aulas na Biblioteca Municipal Professora Ana Narozny, e realizar diagnóstico dos idosos na área rural.	Alfabetização dos idosos.	2022-2023
SMEC	Realizar na semana da pessoa idosa, palestras sobre terceira idade, divulgação do estatuto do idoso, visando incentivar sobre o respeito ao idoso. Para turmas do ensino fundamental 1- anos finais (quartos e quintos anos) das escolas municipais e de 6º a 9º ano das escolas estaduais, em parceria com profissionais da secretaria de saúde e da assistência social.	Mobilizar das escolas do município para participação.	Conscientizar crianças e adolescentes sobre o respeito a pessoa idosa e trabalho intersetorial entre as secretarias.	2023-2024

EIXO 4 – SAÚDE

Responsável	Objetivo	Ações	Metas	Prazo de execução
SMS	Especialização em geriatria para profissionais da Saúde que atuam diretamente com os idosos e assim desejarem focar nessa área (servidores estatutários podem ter parte da especialização custeada pelo município)	Realizar verificação dos profissionais que tem interesse	Especialização dos profissionais	2024
SMS	Capacitar as equipes de saúde nas principais Síndromes Geriátricas: Polifarmácia, Protocolo do Idoso, Quedas, Violência ao Idoso, Notificação de Violência, Fatores de Risco em Doenças Crônicas, DST/AIDS;	Capacitar as Equipes da Estratégia e Saúde da Família.	Capacitação dos profissionais da rede de saúde	2023-2024

	para qualificar o atendimento ao idoso.			
SMS	Oferecer acompanhamento domiciliar à pessoa idosa através da ampliação dos números de agentes comunitários do município, orientando-os para o cuidado e sensibilidade com o idoso, visando atendimentos humanizados e de qualidade.	Prestar acompanhamento domiciliar a pessoa idosa da área urbana e rural	Ampliar equipe de agentes comunitários.	2023
SMS	Ampliar o número de profissionais de saúde mental do município (psicólogos)	Contratação de profissionais.	Ampliar equipes de saúde mental	2024
SMS	Imunizar os Idosos diminuindo complicações e risco de morte através da manutenção da Vacinação dos Idosos segundo principais doenças transmissíveis deste grupo.	Realizar campanhas	Manter anualmente a vacinação para os Idosos que procuram os serviços público de saúde.	2021-2024
SMS	Promover na semana da pessoa idosa circuito sensorial para as crianças do 1º ao 5º ano vivenciarem as dificuldades da pessoa idosa, em parceria com os profissionais da educação e assistência social.	Ação de trabalho intersetorial	Alcançar o maior número de crianças da rede municipal.	2022-2023
SMS	Promover Feira da Saúde na semana da Pessoa Idosa. Palestras sobre prevenção de quedas, alimentação da pessoa idosa, cuidados com saúde mental, entre outros. Orientações com profissionais das áreas de fisioterapia, enfermagem, odontologia, nutrição e psicologia.	Orientação, cuidado com a pessoa idosa. Parceria com Secretaria de Esportes para ceder espaço da quadra.	Alcançar idosos da área urbana e rural	2022-2023

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Execução dos serviços, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

- Encaminhar ao Prefeito Municipal, o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, via do ofício do CMDPI, com a finalidade de executá-lo no município.
- Fortalecer a rede de atendimento a pessoa idosa do Município.
- Garantia de equipe mínima de profissionais, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
- Potencialização da rede socioassistencial do município e capacitação.
- Ampliação do acesso aos serviços, direitos socioassistenciais e às demais políticas setoriais;
- Desenvolvimento de ações integradas, potencializando-as, como os recursos humanos e financeiros.

9. ARTICULAÇÃO COM A REDE

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços das políticas públicas setoriais;
- Sociedade civil organizada;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento das ações previstas neste Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Bocaiúva do Sul serão acompanhados e avaliados pelo órgão gestor, e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Este plano é flexível e será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações, a qualquer tempo. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições preconizadas no Estatuto da Pessoa Idosa.

O Sistema de Monitoramento e Avaliação será realizado em um processo sistemático e contínuo em todas as ações, onde possibilitará a mensuração dos indicadores de processo e resultados. No período de vigência do Plano, será realizado duas avaliações, e posteriormente submetida a análise pelo CMDPI, com o objetivo de informar o desenvolvimento gradual e evolutivo das ações em relação às propostas, e difundir os principais resultados obtidos.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Texto da Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

PLANO ESTATUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ.

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU.

Disponível em:

<http://www.dedihc.pr.gov.br/arquivos/File/2015/PlanoEstadualIdosoParana>.